



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE MARÇO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

EDITAL SEDUC/ CONVOCAÇÃO


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Cônego João Coutinho, 98, Centro, CEP: 58.150.000 – Pocinhos – PB
Fone: (83) 3330-0540 – E-mail: seduc.pocinhos@gmail.com

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA

A Prefeitura Municipal de Pocinhos torna público que será realizada a prova prática e entrevista com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normalizam as regras estabelecidas no respectivo edital.

- As entrevistas para os estagiários: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Nutrição, Administração, Direito, Licenciatura em Informática e demais licenciaturas serão realizadas nos dias **30 DE MARÇO DE 2026**.
- Para realização das entrevistas os candidatos convocados deverão comparecer a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.
- A relação dos candidatos convocados para a entrevistas, com os respectivos horários constam no **ANEXO I** deste edital de convocação.
- Não haverá segunda chamada ou repetição para a entrevista seja qual for o motivo alegado.
- A entrevista terá caráter apenas classificatório.
- A banca avaliadora poderá interromper o candidato a qualquer momento para realizar questionamentos ou, se identificar que o domínio do candidato está plenamente evidenciado, encerrar a avaliação.
- O candidato deverá comparecer com documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), Documentos digitais (devem ser mostrados nos aplicativos oficiais em que são disponibilizados e não por meio de capturas de telas - prints), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da prova prática.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, fotos dos documentos, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.



Pocinhos, 27 de Março de 2026.


ISABEL AIRES DE SOUSA
Matrícula 4498


ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES
Matrícula 109


MATEUS DE OLIVEIRA POLICARPO
Matrícula 6959

ANEXO

Data da entrevista: 30/03/26 (Segunda-feira)

Cargo para estágio: Psicologia

Classificação	Nome	Horário
01	Viviane da Silva Galdino	13:00
02	Bruna Gabrielly de Souza da Silva	13:00
03	Ellen Hadassa Freitas Lima	13:00
04	Nattany Jerônimo Azevêdo	13:00
05	Maria Vanessa Lourenço Dantas	13:00
06	Paola Ioane dos Santos Mendes	13:00

Cargo para estágio: Pedagogia

Classificação	Nome	Horário
01	Julia Vidal de Farias Moura	13:00
02	Veronice de Souza Farias	13:00
03	Luiz Henrique Lima Oliveira	13:00
04	Valéria Felix Leal	13:00
05	Joana D'arc dos Santos Almeida Rodrigues	13:00
06	Cinthia da Silva Assis	13:00
07	Ana Paula de Souza Brito	13:00
08	Maria Vanessa Lourenço Dantas	13:00

Cargo para estágio: Administração

Classificação	Nome	Horário
01	Mairia Renaly Tomé de Araújo	13:00

Cargo para estágio: Nutrição

Classificação	Nome	Horário
01	Thayna Vitoria da Silva Maciel	13:00



Cargo para estágio: Educação Física

Classificação	Nome	Horário
01	Gabriel Medeiros Pereira	13:00

Cargo para estágio: História

Classificação	Nome	Horário
01	Luandra Araújo Alves	13:00
02	Ligia Tamiris Silva Gomes	13:00

Cargo para estágio: Química

Classificação	Nome	Horário
01	Vanesca Oliveira de Almeida	13:00

Inscrições indeferidas	
Nome	Justificativa
Laiane Albino de Sales	A candidata está cursando o 2º período do curso de pedagogia
Mirela Costa Santos	A candidata está cursando o 3º período do curso de pedagogia
Tiago Araújo dos Santos	O candidato está cursando o 2º período do curso de educação física



EDITAL SAÚDE/ CONVOCAÇÃO



1. A Prefeitura Municipal de Pocinhos convoca os candidatos aprovados conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem à Secretaria de saúde nos dias indicados abaixo, no horário das 08h às 12h, a fim de entregar a documentação comprobatória. As informações detalhadas seguem descritas a seguir:

Local de Entrega: Secretaria de Saúde, Rua Padre Antonio Galdino s/n
Dias e Horários: Nos dias 30/03/26 e 31/03/26, das 08h às 12h.

2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 002/2025. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

- 2.1 Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:
- a. Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
 - b. Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c. Cópia da Cédula de Identidade;
 - d. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i. Cópias das Certidões de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - j. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l. Uma foto recente tamanho 3x4;
 - m. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
 - n. O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.

3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pocinhos reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do processo, desejando sucesso a todos os convocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Saúde
27/03/2026



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Pocinhos no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2025 destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2025, conforme a classificação que consta no ANEXO I, parte integrante deste ato.

Art. 2º A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Pocinhos, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pocinhos, 27 de Março de 2026.

Regiane Barros de Araújo Costa
Secretária Adjunta de Saúde
Pocinhos PB



ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025

VIGILANTE

01	JUCIANDRO JOVENTINO DA SILVA
----	------------------------------

EXTRATOS

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MERENDA E MATERIAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NEILTON DA SILVA INOCÊNCIO - R\$ 36.000,00.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00022/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MERENDA E MATERIAIS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00057/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MERENDA E MATERIAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NEILTON DA SILVA

INOCÊNCIO - R\$ 36.000,00.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS E MOBILIÁRIO (TENDAS E CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.087.439 CLAUDIVAN CLECIO ARAUJO INOCENCIO - R\$ 42.200,00.

Pocinhos - PB, 18 de Março de 2026
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00019/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS E MOBILIÁRIO (TENDAS E CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS); DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00055/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 18 de Março de 2026
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS E MOBILIÁRIO (TENDAS E CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 1013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 4008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00055/2026 - 18.03.26 - 62.087.439 CLAUDIVAN CLECIO ARAUJO INOCENCIO - R\$ 42.200,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO AAQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS E HORTALIÇAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, INCLUINDO ENTREGA. CREDENCIADOS nos

termos do instrumento convocatório: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA; EDVALDO SOUTO HERCULANO; EDVAN ELIAS MATIAS; ELIAS HIGINO DE QUEIROZ; GEOVANE MOURA MELO; GRACIENE CUNHA SOARES; JOSÉ GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO; JOSÉ RIBAMAR TOMAZ; JOSÉ RONALDO RODRIGUES ROMERO; MARIA SANTANA DA SILVA BARBOSA; MÉRCIA PORTO BATISTA CABRAL; SUZANA SILVA SANTOS; TIAGO ALCOFORADO OLIVEIRA; VENEZO LUZARB MOURA MELO e WANDIELSON DOS SANTOS FRANÇA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 03 de Março de 2026
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO AAQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS E HORTALIÇAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, INCLUINDO ENTREGA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 50.520,00; EDVALDO SOUTO HERCULANO - R\$ 49.995,00; EDVAN ELIAS MATIAS - R\$ 5.994,00; ELIAS HIGINO DE QUEIROZ - R\$ 50.000,00; GEOVANE MOURA MELO - R\$ 50.330,00; GRACIENE CUNHA SOARES - R\$ 24.000,00; JOSÉ GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 16.000,00; JOSÉ RIBAMAR TOMAZ - R\$ 11.690,00; JOSÉ RONALDO RODRIGUES ROMERO - R\$ 6.012,00; MARIA SANTANA DA SILVA BARBOSA - R\$ 7.500,00; MÉRCIA PORTO BATISTA CABRAL - R\$ 50.000,00; SUZANA SILVA SANTOS - R\$ 5.994,00; TIAGO ALCOFORADO OLIVEIRA - R\$ 7.326,00; VENEZO LUZARB MOURA MELO - R\$ 49.995,00; WANDIELSON DOS SANTOS FRANÇA - R\$ 19.155,00.

Pocinhos - PB, 13 de Março de 2026
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO AAQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS E HORTALIÇAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, INCLUINDO ENTREGA; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 13 de Março de 2026
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO AAQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS E HORTALIÇAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, INCLUINDO ENTREGA. FUNDAMENTO

LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 – GABINETE DO PREFEITO – 1002.04.122.1002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete – 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1015 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 1015.15.452.1005.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.301.1009.2090 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.302.1009.2039 – Manutenção do SAMU – 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 11021/2026 - 13.03.26 - EDVAN ELIAS MATIAS - R\$ 5.994,00; CT Nº 11022/2026 - 13.03.26 - VENEZO LUZARB MOURA MELO - R\$ 49.995,00; CT Nº 11023/2026 - 13.03.26 - MÉRCIA PORTO BATISTA CABRAL - R\$ 50.000,00; CT Nº 11024/2026 - 13.03.26 - TIAGO ALCOFORADO OLIVEIRA - R\$ 7.326,00; CT Nº 11025/2026 - 13.03.26 - GRACIENE CUNHA SOARES - R\$ 24.000,00; CT Nº 11026/2026 - 13.03.26 - MARIA SANTANA DA SILVA BARBOSA - R\$ 7.500,00; CT Nº 11027/2026 - 13.03.26 - SUZANA SILVA SANTOS - R\$ 5.994,00; CT Nº 11028/2026 - 13.03.26 - JOSÉ RIBAMAR TOMAZ - R\$ 11.690,00; CT Nº 11029/2026 - 13.03.26 - WANDIELSON DOS SANTOS FRANÇA - R\$ 19.155,00; CT Nº 11030/2026 - 13.03.26 - EDVALDO SOUTO HERCULANO - R\$ 49.995,00; CT Nº 11031/2026 - 13.03.26 - JOSÉ RONALDO RODRIGUES ROMERO - R\$ 6.012,00; CT Nº 11032/2026 - 13.03.26 - JOSÉ GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 16.000,00; CT Nº 11033/2026 - 13.03.26 - ELIAS HIGINO DE QUEIROZ - R\$ 50.000,00; CT Nº 11034/2026 - 13.03.26 - GEOVANE MOURA MELO - R\$ 50.330,00; CT Nº 11035/2026 - 13.03.26 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 50.520,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PIRAMUTABA, EM POSTAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - R\$ 154.480,00.

Pocinhos - PB, 24 de Março de 2026
ZÉLIA MARIA MATIAS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PIRAMUTABA, EM POSTAS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00064/2026 decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coor-

denar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 24 de Março de 2026
ZÉLIA MARIA MATIAS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PIRAMUTABA, EM POSTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social – 4008.08.244.1010.2053 – 5224.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Concessão de Doações – 5164.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 00065/2026 - 24.03.26 - MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - R\$ 154.480,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0011/2026

Aos 24 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PIRAMUTABA, EM POSTAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA						
CNPJ: 32.053.412/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE PIRAMUTABA, EM POSTAS, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. ENTREGUE CONGELADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO EM EXCELENTE QUALIDADE. O CAMINHÃO DEVE CHEGAR AO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) HORAS ANTES DA DATA PROGRAMADA PARA A ENTREGA.		KG	8000	19,31	154.480,00
TOTAL						154.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde

que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA.

32.053.412/0001-86

Item(s): 1.

Valor: R\$ 154.480,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 24 de Março de 2026
ZÉLIA MARIA MATIAS E SILVA - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DO CURSO DE EDUCADOR SOCIAL, VISANDO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E GARANTIA DE DIREITOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADLT INSTITUTO EDUCACIONAL CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 61.215,00.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALI-

ZADOS DE MINISTRAÇÃO DO CURSO DE EDUCADOR SOCIAL, VISANDO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E GARANTIA DE DIREITOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00063/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DO CURSO DE EDUCADOR SOCIAL, VISANDO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E GARANTIA DE DIREITOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 1006.12.361.1004.2014 - Treinamento e Capacitação dos Servidores da Educação - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00063/2026 - 23.03.26 - ADLT INSTITUTO EDUCACIONAL CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 61.215,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº1089181-49 - SIAFI945714, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do Contrato n.º 00158/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00023/2024 .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00023/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00158/2024. VALOR: 197.871,55 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ Nº 17.620.895/0001-60. ASSINATURA: 27 de março de 2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 17 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br;

www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 26 de Março de 2026
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATHEUS MACIEL STUDIO DENTAL LTDA - R\$ 154.800,00.

Pocinhos - PB, 27 de Março de 2026
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500; 600 E 621 PROGRAMA DE DESPESA: - 3011.10.301.1009.2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3011.10.301.1009.2036 - OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. - 3011.10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ESF - 3011.10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) - 3011.10.302.1009.2040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEO - 3011.10.302.1009.2041 - MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA - 3011.10.302.1009.2046 - BLOCO DE GESTÃO. VIGÊNCIA: até 27/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30301/2026 - 27.03.26 - MATHEUS MACIEL STUDIO DENTAL LTDA - R\$ 154.800,00.
